



PORTARIA Nº 12.582, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Instaura Sindicância com a finalidade apuração dos fatos referente ao não cumprimento da carga horária contratada com servidora, causando transtornos constantes a Equipe Odontológica.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo nº 111/2021 – RI/Sind, Processo Interno nº 66/2020-C.S.P, da Comissão Sindicante,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Sindicante com a finalidade apuração dos fatos referente ao não cumprimento da carga horária contratada com servidora, causando transtornos constantes a Equipe Odontológica, Ofício nº 43/2020 – COMDEC, Memo nº 111/2021- RI/Sind – Processo Interno nº 66/2020-CSP.da Comissão Sindicante.

Art. 2º Para condução do Processo Sindicante fica designada, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Mara Claudia de França Gonçalves
- 2 – Vitor Cesar Pereira Marins de Oliveira
- 3 – Gabriela Guilhermitti


Suplentes:

Stefani Antonio Sanches B. Graça
Elaine Cristina Pires
Alexandre Afonso Nogueira

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria 11.785, de 18 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA, DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO